



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 201/69

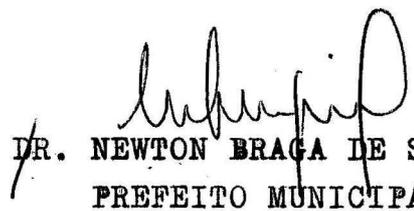
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ **DECRETA E**
EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído como **HINO OFICIAL DE PIRAI DO SUL**, o de autoria
de “**Sebastião de Lima**”.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 31 DE MARÇO
DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL